



MUNICÍPIO DE LAVRAS – MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL
Coordenadoria Legislativa - COLEG

Projeto de Lei do Legislativo n.º 9/2024

ATO DE EXPEDIENTE

De ordem e independente de despacho, certifico e dou fé que, para fins de emissão de parecer pela Comissão de Constituição, Legalidade, Justiça e Redação Final às Emendas protocoladas pelo **vereador João Paulo Felizardo (Republicanos) (fls. 49-55)**, este encontra-se impedido, devido a sua condição de autor das proposições acessórias.

Dessa forma, com base no que me compete na forma da Lei Complementar n.º 387/2019:

I - Comunique-se ao **vereador João Batista Carvalho Leão (Republicanos)**, para que emita parecer, na condição de relator, nos termos regimentais.

Lavras, 18 de outubro de 2024.

Vítor Cazumbá
VÍTOR CAZUMBÁ AZEVEDO
Assistente Legislativo
Direito Constitucional e Administrativo